



Ofício Circular 037/2020

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020

Assunto: Reforma da Previdência Estadual (restrito aos associados)

Caros(as) Associados(as),

Na noite de ontem, foi aprovado na Comissão Especial, em segundo turno, parecer favorável à PEC 55/2020, do relator Deputado Cássio Soares, na forma do Substitutivo n.º 01 ao vencido, ou seja, ao texto aprovado pelo Plenário em primeiro turno.

Substancialmente, o novo Substitutivo ratifica as alterações promovidas em primeiro turno e traz outras importantes vitórias para a classe:

- supressão da contribuição extraordinária;
- supressão das alterações de redação dos artigos 98 e 126, relativos a competências exclusivas do Ministério Público e da Magistratura;
- aperfeiçoamento da regra de transição relativa ao sistema de pontos, com as seguintes previsões: o aumento de pontos passa a ocorrer a cada um ano e três meses; média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações para quem ingressou após 31/12/2003, muito importante para quem ingressou após tal data ao se permitir o descarte de parte das remunerações, e opção do redutor de um dia de idade para cada dia excedente de contribuição para quem ingressou até 16/12/1998.

Salientamos que a supressão da alíquota extraordinária - vitória obtida desde a noite de ontem - representa um grande ganho para todos, ativos/aposentados/pensionistas. Essa alíquota era prevista para incidência além da ordinária de ativos/aposentados/pensionistas, se insuficiente a tributação a maior para aposentados/pensionistas. A tributação sobre o que exceder o valor de um salário mínimo para aposentados e pensionistas foi prevista na reforma federal para o caso de deficit, e repetida aqui em nosso Estado, mas não se confunde com a extraordinária, que era prevista como um acréscimo na contribuição de todos. Continuamos trabalhando arduamente para avançar ainda mais em Plenário sobre a questão da imunidade tributária para aposentados/pensionistas até o limite do teto do RGPS. Registra-se que já conseguimos melhorar o texto para previsão da incidência sobre o que superar o valor de três salários mínimos em relação aos aposentados/pensionistas, algo que a grande maioria dos Estados da Federação sequer conseguiu.

Esclarecemos, ainda, que conseguimos preservar na PEC a previsão de que os valores relativos aos benefícios dos membros integram os duodécimos em relação ao Ministério Público e à Magistratura e que os pagamentos serão feitos pelas respectivas tesourarias, garantindo nossa autonomia financeira.

Quanto ao PLC 46/2020, a Comissão de Administração Pública acaba de aprovar, em segundo turno, parecer do relator Deputado João Magalhães, por sua aprovação na forma do Substitutivo n.º 01 ao vencido, ou seja, ao texto aprovado pelo Plenário em primeiro turno.



De igual forma, o novo Substitutivo ratificou as alterações realizadas em primeiro turno, e também trouxe outros importantes avanços:

- previsão expressa da obrigação de o Poder Executivo apresentar, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), projeto de lei complementar dispendo sobre a instituição de benefício especial referente às contribuições vertidas ao RPPS, para fins de migração ao regime de previdência complementar, pleito que vem sendo buscado incessantemente pela AMMP, desde muito antes do envio dos projetos. Conseguimos inserir na PEC previsão constitucional para a criação de incentivo migratório e no PLC para que seja encaminhado projeto de lei complementar, dispendo expressamente sobre o benefício especial;
- previsão expressa de que os valores destinados aos benefícios dos membros integrarão os recursos dos duodécimos e serão pagos pelas respectivas tesourarias;
- previsão nas regras gerais de aposentadoria que a media aritmética será de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações para fixação do valor do benefício;
- manutenção da atual entidade gestora do regime de previdência dos servidores do Estado.

Tais alterações, somadas às demais noticiadas à classe por meio dos ofícios anteriores, materializam pleitos incansavelmente defendidos pela AMMP, AMAGIS e outras entidades em diversas reuniões e contatos com os Parlamentares, discussões com as assessorias técnicas e bem traduzem o espírito dos Relatores e do Parlamento Mineiro de construir a melhor reforma possível no Estado de Minas Gerais.

A PEC 55/2020 e o PLC 46/2020 seguem para votação em Plenário, com previsão de votação em segundo turno na data de amanhã.

Estamos em contato com vários Parlamentares na tentativa de ainda melhorarmos o texto, sobretudo em relação à diminuição das alíquotas, imunidade tributária dos aposentados/pensionistas e pensão.

Manteremos a classe informada.

Atenciosamente,

a Diretoria.